



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 475 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar LENILDO LUNA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3598), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05661/2026

PORTARIA Nº 476 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar ANDRESSA DA CONCEIÇÃO MATTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS IV (3753), da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05662/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO PGM Nº 07, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 12/2005, art. 7º, §2º da Lei nº 4.846/2019 e art. 10 da Resolução PGM nº 2/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional de submissão dos servidores públicos concursados a estágio probatório;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2023/222807 (SEI nº 0102202407.000065/2024-71), dando conta de que o servidor do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral do Município ali examinado foi exitoso em suas avaliações; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica confirmado em seu cargo e declarado estável no serviço público municipal o servidor **ALEXANDRE ARAUJO SANTOS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 05663/2026

RESOLUÇÃO PGM Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 12/2005, art. 7º, §2º da Lei nº 4.846/2019 e art. 10 da Resolução PGM nº 2/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional de submissão dos servidores públicos concursados a estágio probatório;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 301120235.000022/2024-41, dando conta de que a servidora do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral do Município ali examinada foi exitosa em suas avaliações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica confirmada em seu cargo e declarada estável no serviço público municipal a servidora **SUANI COSTA GANDARÃO**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 05664/2026

RESOLUÇÃO PGM Nº 09, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 12/2005, art. 7º, §2º da Lei nº 4.846/2019 e art. 10 da Resolução PGM nº 2/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional de submissão dos servidores públicos concursados a estágio probatório;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0102202407.000015/2024-93, dando conta de que a servidora do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral do Município ali examinada foi exitosa em suas avaliações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica confirmada em seu cargo e declarada estável no serviço público municipal a servidora **PRISCILA TRINDADE SANTANA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de agosto de 2026.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 05665/2026